



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA**

Decreto nº 3.737, de 25 de agosto de 2010.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 586.000,00
(QUINHENTOS E OITENTA E SEIS MIL REAIS).**

José Paulo Delgado Júnior, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o art. 5º da Lei nº 3.784, de 18 de novembro de 2009 e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 586.000,00 (quinhentos e oitenta e seis mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.01.00.00	-Serv. Água e Esgoto - Diretoria	
04.01.00.00	-Serv. Água e Esgoto - Diretoria	
3.1.90.11.00-17.122.0003.2047.000	-Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil - F. 368	88.000,00
3.1.90.13.00-17.122.0003.2047.000	-Obrigações Patronais - F. 369	3.000,00
3.1.91.13.00-17.122.0003.2047.000	-Obrigações Patronais - F. 370	56.000,00
04.02.00.00	-Divisão de Finanças	
04.02.00.00	-Divisão de Finanças	
3.3.90.91.00-28.846.0000.0005.000	-Sentenças Judiciais - F. 386	9.000,00
04.03.00.00	-Divisão Técnica Operacional	
04.03.00.00	-Divisão Técnica Operacional	
3.1.90.11.00-17.512.0018.2049.000	-Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil - F. 387	80.000,00
3.1.90.16.00-17.512.0018.2049.000	-Outras Desp. Variáveis P. Civil - F. 388	20.000,00
3.3.90.30.00-17.512.0018.2049.000	-Material de Consumo - F. 389	165.000,00
4.4.90.52.00-17.512.0018.2049.000	-Equipamento e Mat. Permanente - F. 392	15.000,00
4.4.90.51.00-17.512.0020.1004.000	-Obras e Instalações - F. 394	150.000,00

Parágrafo único. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante anulação parcial das dotações próprias do orçamento vigente, no valor de R\$ 586.000,00 (quinhentos e oitenta e seis mil reais), classificadas e codificadas como segue:

04.01.00.00	-Serv. Água e Esgoto - Diretoria	
04.01.00.00	-Serv. Água e Esgoto - Diretoria	
3.3.90.33.00-17.122.0003.2047.000	-Passagens e Desp. com Locomoção - F. 372	15.000,00
3.3.90.35.00-17.122.0003.2047.000	-Serviços de Consultoria - F. 373	8.000,00
3.3.90.36.00-17.122.0003.2047.000	-Outros Serv. Terc. Pessoa Física - F. 374	25.000,00
3.3.90.39.00-17.122.0003.2047.000	-Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica - F. 375	35.000,00
4.4.90.52.00-17.122.0003.2047.000	-Equipamento e Mat. Permanente - F. 377	20.000,00
3.3.90.47.00-28.843.0000.0004.000	-Obrigações Tributárias e Contributivas - F. 378	28.000,00
4.6.90.71.00-28.846.0000.0003.000	-Principal de Dívida Contratual Resg. - F. 379	5.000,00
9.9.99.99.99-99.999.9999.9999.000	-Reserva de Contingência - F. 380	100.000,00
04.02.00.00	-Divisão de Finanças	
04.02.00.00	-Divisão de Finanças	
3.1.90.11.00-17.122.0017.2048.000	-Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil - F. 381	7.000,00
3.1.90.11.00-17.122.0017.2048.000	-Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica - F. 383	24.000,00
3.2.90.21.00-28.846.0000.0005.000	-Juros Sobre a Dívida por Contrato - F. 385	10.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA**

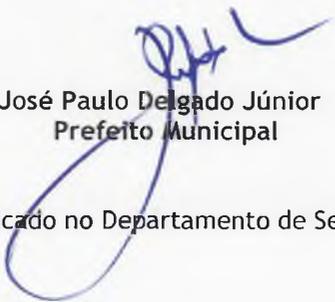
cont. do Decreto nº 3.737/2010.

fls. 2

04.03.00.00	-Divisão Técnica Operacional	
04.03.00.00	-Divisão Técnica Operacional	
4.4.90.51.00-17.512.0019.1003.000	-Obras e Instalações - F. 393	309.000,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 25 de agosto de 2010.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento

